

DESPACHO N.º 11/2016

Alteração de unidade curricular optativa

O prazo de inscrição nas unidades curriculares optativas do ano letivo 2015/2016 decorreu de 24 de agosto a 1 de setembro de 2015, tendo sido permitida a inscrição fora de prazo, mediante o pagamento do respetivo emolumento, até 30 de setembro de 2015 (cf. o disposto no Despacho n.º 25/2015, de 7 de agosto).

Todavia, atendendo a que a experiência académica e os resultados obtidos no primeiro semestre são suscetíveis de influenciar a escolha da unidade curricular optativa e o percurso escolar do discente, afigura-se conveniente fixar um prazo para alteração da inscrição da unidade curricular optativa do segundo semestre.

Assim, determino o seguinte:

1. Os alunos podem proceder à alteração da inscrição na unidade curricular optativa do segundo semestre do ano letivo 2015/2016, nos dias 3, 4 e 5 de fevereiro;
2. A alteração de inscrição da unidade curricular optativa pode, ainda, ser realizada fora de prazo, até ao dia 12 de fevereiro;
3. Em qualquer dos casos, a alteração apenas poderá ser efetuada presencialmente nos Serviços da Divisão Académica e mediante o pagamento do emolumento devido, no montante de € 2,60 (dois euros e sessenta cêntimos) ou, quando praticado fora de prazo, no montante de € 18,40 (dezoito euros e quarenta cêntimos), nos termos da Tabela de Emolumentos para os atos praticados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (aprovada pelo Despacho n.º 8538/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 124 — 1 de julho de 2014).

Lisboa, 2 de fevereiro de 2016

O Diretor,



(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)